



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 004/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa CEMIG Geração Salto Grande S.A/ UHE Salto Grande, CNPJ 24.286.083/0001-95, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Capacidade instalada: 102 MW - Área inundada: 776 ha, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Datum: SIRGAS 2000 - Latitude: 19° 09' 57" Longitude: 42° 46' 31", nos Municípios Braúnas, Dores de Guanhães, Ferros, Guanhães e Joanésia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00115/2002/002/2003 e decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 27/07/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação);

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Intervenção em Recursos Hídricos:

- Processo de Outorga nº 11629/2010; Modo de Uso:** Aproveitamento De Potencial Hidrelétrico; **Volume acumulado:** 58.950.000 m³; **Coordenadas Geográficas:** (Datum Sirgas 2000) : **Latitude:** 19°08'47" / **Longitude:** 42°44'55".
- Processo de Outorga nº 11630/2010; Modo de Uso:** Aproveitamento De Potencial Hidrelétrico; **Volume acumulado:** 1.810.000.000 m³; **Coordenadas Geográficas:** (Datum Sirgas 2000) : **Latitude:** 19°09'57" / **Longitude:** 42°46'31".



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 01/08/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50412138** e o código CRC **F6365A15**.